DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0079/2020 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA LAVRADA
RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 79, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Pedra Lavrada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO artigo 284, da Lei Complementar Municipal nº 06, de 29 de novembro de 1996, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Pedra Lavrada – UFPL;

CONSIDERANDO os anexos da Lei Municipal nº 55, de 12 de dezembro de 1997;

D E C R E T A:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Pedra Lavrada (UFPL), para efeitos da Lei Complementar Municipal nº 06, de 29 de novembro de 1996, e demais normativos de regência, a partir de 1º de janeiro de 2020, passa a vigorar com o valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º A Unidade Fiscal do Município de Pedra Lavrada (UFPL), para efeitos da Lei Municipal nº 55, de 12 de dezembro de 1997, a partir de 1º de janeiro de 2020, passa a vigorar com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 20 de janeiro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407030712**
Título	DECRETO Nº 0079/2020 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	20/01/2020
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/01/2020 — Edição 00916. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030712&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/09/2026 07:58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407030712**, intitulada **DECRETO Nº 0079/2020 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 20/01/2020

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0079/2020 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030712&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/09/2026 07:58